



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 1.112 , DE 30 DE MARÇO DE 1992.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal Professor João Faustino de França Sobrinho a atual Escola Municipal Trinta e Um de Março, com sede à Rua Rio de Janeiro, 113, em Santa Cruz da Serra, 3º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 30
de março de 1992.


JOSÉ CARLOS LACERDA
Prefeito Municipal